



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
*Estado de Minas Gerais*

**PORTARIA Nº170 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015**

*“Concede Licença maternidade a servidora pública”*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

**Considerando** o pedido da Servidora Raquel Cristina de Faria Alves, com a documentação comprobatória necessária para o atendimento ao disposto no § 2º do art. 37 da Lei Complementar nº 33/2013;

**Considerando** a legislação municipal, em especial a Lei Complementar nº 12/2007;

Resolve:

Art. 1º. – Conceder à servidora Raquel Cristina de Faria Alves- Secretária Municipal de Assistência Social, Licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da do dia 15/09/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 14 de setembro de 2015.

*Fábio Alves Costa Fonseca*  
*Prefeito Municipal*